

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

1. OBJETO

Gerenciamento dos riscos relacionados ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços do tipo Casa de Apoio, compreendendo hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia/GO para realização de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

2. OBJETIVO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, tratar, monitorar e controlar os riscos capazes de comprometer o planejamento, a seleção, a contratação e a execução dos serviços objeto do credenciamento, buscando assegurar a continuidade da prestação do serviço público, a eficiência administrativa, a economicidade e o atendimento ao interesse público.

3. METODOLOGIA

Para fins deste documento foram adotados os seguintes critérios:

Probabilidade: Baixa, Média e Alta

Impacto: Baixo, Médio e Alto

Classificação: Baixo, Moderado, Elevado e Crítico~

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível
01	Baixa adesão de empresas ao credenciamento	Baixa	Alto	Moderado
02	Interrupção dos serviços pela credenciada	Média	Alto	Elevado
03	Superlotação da Casa de Apoio	Média	Alto	Elevado
04	Hospedagem em condições inadequadas	Baixa	Alto	Moderado



05	Alimentação inadequada ou insuficiente	Média	Alto	Elevado
06	Falhas no transporte dos pacientes	Média	Alto	Elevado
07	Perda das condições de habilitação da empresa	Baixa	Médio	Moderado
08	Cobrança por serviços não executados	Baixa	Alto	Moderado
09	Distribuição inadequada da demanda entre credenciados	Média	Médio	Moderado
10	Descumprimento das normas sanitárias	Baixa	Alto	Moderado
11	Vazamento de dados pessoais dos pacientes (LGPD)	Baixa	Alto	Moderado
12	Descontinuidade do atendimento aos pacientes	Baixa	Altíssimo	Crítico

5. TRATAMENTO DOS RISCOS

Risco 01

Evento

Baixa adesão de empresas ao credenciamento.

Consequências: redução da concorrência; poucas opções para atendimento; risco de insuficiência de vagas.

Medidas Preventivas: ampla divulgação do edital; manutenção do edital aberto durante toda sua vigência; preços compatíveis com o mercado.

Plano de Contingência: republicação do edital; atualização da pesquisa de preços; revisão das condições do credenciamento.

Responsável

Secretaria Municipal de Saúde.

Risco 02

Evento

Interrupção da prestação dos serviços.

Consequências: pacientes desassistidos; prejuízo ao tratamento médico; necessidade de remanejamento urgente.

Medidas Preventivas: fiscalização periódica; existência de múltiplos credenciados; monitoramento constante.

Plano de Contingência: redistribuição imediata dos pacientes aos demais credenciados; abertura de processo sancionatório.

Responsável

Gestor do Contrato.

Risco 03

Evento

Superlotação da Casa de Apoio.

Consequências: redução da qualidade do atendimento; desconforto aos pacientes; impossibilidade de novos encaminhamentos.

Medidas Preventivas: controle da capacidade operacional; atualização permanente das vagas disponíveis.

Plano de Contingência: encaminhamento aos demais credenciados.

Responsável

Fiscal do Contrato.

Risco 04

Evento

Hospedagem inadequada.

Consequências: risco sanitário; reclamações; comprometimento da dignidade dos pacientes.

Medidas Preventivas: vistoria técnica inicial; inspeções periódicas; checklist de qualidade.

Plano de Contingência: suspensão temporária de novos encaminhamentos; prazo para correção; descredenciamento, quando cabível.

Risco 05

Evento

Fornecimento inadequado de alimentação.

Consequências: risco à saúde dos pacientes; reclamações; descumprimento contratual.

Medidas Preventivas: fiscalização; observância das normas sanitárias; cardápios compatíveis.

Plano de Contingência: notificação; aplicação de penalidades; suspensão de encaminhamentos.

Risco 06

Evento

Falhas nos serviços de transporte.

Consequências: perda de consultas; atrasos; prejuízo ao tratamento.

Medidas Preventivas: manutenção preventiva dos veículos; controle dos motoristas; conferência documental.

Plano de Contingência: utilização de veículo reserva; redistribuição dos pacientes.



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

Risco 07

Evento

Perda da habilitação.

Consequências: impossibilidade de continuidade contratual.

Medidas Preventivas: exigência de manutenção das certidões; fiscalização documental periódica.

Plano de Contingência: suspensão da contratação; descredenciamento.

Risco 08

Evento

Cobrança por serviços não executados.

Consequências: dano ao erário; pagamento indevido.

Medidas Preventivas: conferência das autorizações; fiscalização mensal; cruzamento de informações.

Plano de Contingência: glosa; restituição de valores; responsabilização da empresa.

Risco 09

Evento

Distribuição inadequada da demanda.

Consequências: quebra da isonomia; impugnações; judicialização.

Medidas Preventivas: adoção de critérios objetivos; sistema de rodízio; registro dos encaminhamentos.

Plano de Contingência: auditoria; redistribuição da demanda.

Risco 10

Evento

Descumprimento das normas sanitárias.

Consequências: interdição do estabelecimento; riscos à saúde.

Medidas Preventivas: exigência de licença sanitária; inspeções periódicas.

Plano de Contingência: suspensão dos encaminhamentos; descredenciamento.

Risco 11

Evento

CNPJ 11.483.837/0001-55

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

Vazamento de dados pessoais.

Consequências: responsabilização administrativa; danos aos pacientes.

Medidas Preventivas: observância da LGPD; treinamento dos funcionários; controle de acesso aos documentos.

Plano de Contingência: comunicação imediata à Administração; adoção de medidas corretivas; responsabilização da empresa.

Risco 12

Evento

Descontinuidade do atendimento dos pacientes.

Consequências: interrupção do tratamento; risco à saúde; prejuízo ao interesse público.

Medidas Preventivas: existência de vários credenciados; monitoramento da capacidade operacional; fiscalização permanente.

Plano de Contingência: remanejamento imediato dos pacientes; contratação dos demais credenciados; acionamento dos mecanismos contratuais.

6. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O acompanhamento dos riscos será realizado durante toda a vigência do credenciamento, mediante: fiscalização periódica dos contratos; realização de vistorias Técnicas; análise das reclamações dos usuários; conferência da documentação de habilitação; avaliação dos indicadores de desempenho; emissão de relatórios periódicos pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

Sempre que identificado novo risco ou alteração relevante na probabilidade ou impacto dos riscos mapeados, este documento poderá ser revisto e atualizado, mediante justificativa técnica.

7. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Etapa	Responsável
Planejamento da contratação	Secretaria Municipal de Saúde
Condução do credenciamento	Comissão de Credenciamento
Vistoria técnica	Comissão de Credenciamento e Fiscal Técnico
Gestão contratual	Gestor do Contrato
Fiscalização da execução	Fiscal do Contrato
Aplicação de sanções	Autoridade Competente
Monitoramento dos riscos	Gestor e Fiscal do Contrato

CNPJ 11.483.837/0001-55

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

8. CONCLUSÃO

A análise dos riscos demonstra que a contratação por meio de credenciamento é adequada ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia/GO, sendo os riscos identificados passíveis de prevenção e mitigação mediante a adoção das medidas de controle previstas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos.

A manutenção de edital aberto, a formação de uma rede de prestadores, a definição de critérios objetivos para distribuição da demanda, a realização de vistorias técnicas periódicas e a fiscalização contínua da execução contratual constituem mecanismos suficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos de risco identificados, assegurando a continuidade do atendimento aos pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a observância dos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e continuidade do serviço público, bem como a proteção do interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Maurilândia – Goiás, 03 de julho de 2026.



ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025